

E de que forma isso afeta o mercado vidreiro nacional? Para responder a essa e a outras dúvidas sobre o tema, *O Vidroplano* conversou com Rabih Nasser, especialista em comércio exterior e assessor jurídico da Associação Brasileira de Distribuidores e Processadores de Vidros Planos (Abravidro), e com Alexandre Pestana, presidente da entidade vidreira. Eles falam sobre os impactos da decisão no mercado vidreiro e informações técnicas sobre a investigação.



Investigação 'antidumping' continuará em andamento, podendo, ao final dela, ser aplicado o direito 'antidumping' definitivo

Investigação e medidas em relação ao 'dumping'

O que é 'dumping'?

Rabih Nasser — O *dumping* é uma prática comercial que consiste em uma ou mais empresas de um país vender seus produtos por preços abaixo de seu valor normal — ou seja, o preço praticado no mercado interno do país exportador — para outro país, causando dano aos fabricantes de produtos similares concorrentes no local.

Como o 'dumping' é combatido?

Nasser — Quando a prática é comprovada, podem ser aplicadas medidas *antidumping*, cujo objetivo é neutralizar os efeitos danosos à indústria nacional.

Em que consiste o direito 'antidumping' provisório?

Nasser — Trata-se da antecipação da medida *antidumping* para evitar a ocorrência de dano durante o curso da investigação. No caso dessa decisão, o direito *antidumping* provisório foi aplicado sob a forma de alíquota específica, cobrada no momento do pagamento do *Imposto de importação*, variando conforme a empresa exportadora.

Como está o processo de investigação que levou à decisão pela aplicação do direito 'antidumping' provisório às importações de vidro 'float' incolor?

Nasser — Em 15 de julho de 2013, foi publicada a *Circular nº 38*, de 12 de julho de 2013, a qual informava que o Decom da Secex do MDIC havia acatado petição da Cebrace e da Guardian, feita por intermédio da Abividro, para conduzir uma investigação *antidumping* em relação às importações em questão. A investigação do Decom buscou verificar a existência de três pontos: se houve realmente prática de *dumping* por parte das empresas exportadoras dos países em questão; qual foi o dano causado por essa prática à indústria vidreira nacional; e o nexo de causalidade — ou seja, se as importações investigadas são o motivo do dano à indústria doméstica ou se há outros fatores que explicam esse dano. O Decom, segundo a *Resolução Nº 55*, concluiu que há elementos que demonstram a existência preliminar desses três itens e, em virtude disso, recomendou a aplicação do direito *antidumping* provisório por um período de até seis meses.

Com a aplicação do direito 'antidumping' provisório, a investigação foi encerrada?

Nasser — Não. Após a determinação preliminar positiva, a investigação continuará em andamento, podendo, ao final dela, ser aplicado o direito *antidumping* definitivo. Ela deverá ser encerrada entre outubro e dezembro, quando será tomada uma decisão definitiva, com a aplicação ou não de medida *antidumping* definitiva. A eventual medida vigorará por cinco anos prorrogáveis por mais cinco anos, e as alíquotas poderão ser as mesmas do direito *antidumping* provisório ou sofrer ajustes.

Impactos no setor vidreiro nacional

O que a aprovação e aplicação do direito 'antidumping' provisório significam para o profissional vidreiro do Brasil?

Alexandre Pestana — Na prática, os vidros importados dos seis países investigados terão um custo maior de importação, devido à aplicação da alíquota específica cobrada no momento do pagamento do *Imposto de importação*. O valor dessa sobretaxa imposta pelo governo varia entre US\$ 17,40 e US\$ 334,35 por tonelada, de acordo com o país de origem e a empresa fornecedora.

Qual é a posição da Abravidro em relação a essa decisão?

Pestana — Nossa posição foi definida durante assembleia-geral extraordinária realizada no dia 11 de março. Analisamos os dados relacionados ao processo de investigação *antidumping* e os reflexos a médio e longo prazos e, ao final, o Conselho Deliberativo da Abravidro decidiu apoiar a aplicação de sobretaxa *antidumping* apenas para a China, que conta com um sistema produtivo desleal em relação aos outros países e práticas comerciais instáveis, representando um grande fator de desequilíbrio para o mercado brasileiro. Para os demais países investigados, a Abravidro defende que não se tenha aplicação de sobretaxa. Essa posição foi manifestada em audiência pública e também durante o processo.

Essa medida pode levar à falta de vidros no mercado brasileiro, devido à possível diminuição no volume de vidro 'float' incolor importado?

Pestana — No curto prazo, não. No primeiro semestre de 2014, houve uma grande oferta de vidro no mercado interno, com o início das atividades de duas novas plantas para fabricação de vidro *float* incolor no Brasil, inauguradas pela AGC do Brasil e pela Vivix. Com isso, em um primeiro momento, a tendência é de que essa diminuição no volume importado seja substituída por vidros de produção nacional, enquanto, a médio prazo, o risco de desabastecimento do mercado depende do comportamento, da demanda e do desenvolvimento do nosso setor.

Que impactos positivos e negativos essa decisão pode trazer para o nosso setor?

Pestana — Ainda não temos como quantificar os reais impactos dessa sobretaxa aplicada sobre o vidro *float* incolor importado dos seis países investigados. Muitos serão conhecidos apenas após a decisão definitiva, que deverá acontecer no final deste ano. O maior risco seria a possibilidade de que parte do volume de vidro *float* incolor importado passe a chegar já beneficiado, ou seja, com valor agregado, o que seria um desastre para toda nossa cadeia produtiva, em especial aos processadores de vidro, que investiram pesado em estrutura e tecnologia para atender a um aumento de consumo do produto nos próximos anos.

A Abravidro acompanhará esses impactos?

Pestana — Com certeza. Vamos permanecer monitorando as movimentações dos elos de nossa cadeia produtiva e as ações do governo para garantir que essa medida não comprometa a estabilidade do mercado vidreiro nacional. Nossa grande preocupação é manter a competitividade da indústria de transformação e do comércio de vidro no Brasil.

Cris Martins



Alexandre Pestana, presidente da Abravidro: "Nossa grande preocupação é manter a competitividade da indústria de transformação e do comércio de vidro no Brasil"